



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

DELIBERAÇÃO CRH Nº 278, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2022 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, para o Estado de São Paulo.

A Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, no uso de suas atribuições e:

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 63.110, de 26 de dezembro de 2017, no qual o Estado adere ao PROCOMITÊS, programa com a finalidade de proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de São Paulo se manifestaram a favor da adesão, por meio do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITÊS, e os termos estão descritos no Contrato ANA nº 049/2019, no qual estão estabelecidas as metas, objetivos, obrigações responsabilidades dos comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, perante a ANA;

Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do PROCOMITÊS, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Secretaria Executiva do CRH, com a colaboração dos Comitês;

Considerando ainda o mesmo dispositivo, em seu Art. 10, § 3º, que estabelece: "*§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução*";

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o "Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS", anexo a esta Deliberação, elaborado pela Secretaria de Meio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Ambiente, Infraestrutura e Logística, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, como requisito para a certificação do período de 2022.

Artigo 2º - Os documentos citados no artigo 1º estão disponíveis em <https://sigrh.sp.gov.br/deliberacoes>.

Artigo 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA RESENDE

Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos



Anexo

Relatório Anual de Certificação PROCOMITÊS - Certificação 2022 - UF - SP

10 de outubro de 2023

APRESENTAÇÃO

Este Relatório foi elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, Secretaria Executiva deste Conselho, em conformidade com o contrato nº 049/2019, de 31/12/2019, celebrado entre a Agência Nacional de Água e Saneamento Básico – ANA e a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL (então SIMA), com interveniência do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, e atende ao formato e orientações estabelecidos pela ANA para certificação das metas do PROCOMITÊS.

I) IDENTIFICAÇÃO

- **Unidade Federativa:** São Paulo
- **Entidade Estadual:** Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
- **Representante legal:** Natália Resende
- **Conselho Estadual:** Conselho Estadual de Recursos Hídricos
- **Representante legal:** Natália Resende
- **Decreto Estadual:** [63.110/2017](#)
- **Contrato:** 049/2019
- **Ano base:** 2022 | Ano de certificação: 2023

II) INFORMAÇÕES RELEVANTES

Para dar cumprimento às metas do programa, a Coordenadoria de Recursos Hídricos deu continuidade, ainda que em menor intensidade se comparado aos anos anteriores, a reuniões virtuais com os colegiados, algumas com suporte técnico da ANA, para suporte na elaboração das planilhas, na inserção de itens no sistema CINCO¹ e no cadastro de documentos no DOC-CBH².



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Passada a fase inicial de aprendizado com os sistemas CINCO e DOC CBH em 2020 e 2021, e com a planilha de certificação, observa-se que em 2022 o processo transcorreu de forma mais tranquila, tanto da parte dos colegiados quanto da entidade estadual. Entretanto, dúvidas pontuais surgiram por alguns colegiados, especialmente naqueles em que houve a troca de interlocutor, notadamente no CBH-PS e BS, únicos colegiados que não conseguiram entregar a planilha de certificação, o que justifica o não atendimento dos 100% na presente certificação.

Este período também foi marcado pela continuidade da elaboração e implementação dos planos de capacitação e comunicação, que se apresentaram como as tarefas mais desafiadoras dentre as metas exigidas no Programa, já que a maioria dos colegiados não havia instituído esses itens em suas rotinas de trabalho. Cabe relatar que a execução dessas tarefas foi incorporada no cômputo do rateio dos recursos FEHIDRO/CFURH.

Pela avaliação feita pela ANA (Anexo 1), o Estado obteve quase a nota máxima da certificação (90%), e fará jus à parcela de R\$450.000,00 ao final de 2023.

III) AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

III.1 - FUNCIONAMENTO E CONFORMIDADE DOCUMENTAL

Os indicadores deste componente já faziam parte da rotina dos colegiados paulistas. A exceção era o indicador Elaboração do plano de trabalho e do relatório de atividades, que passou a ser incorporado na rotina anual do primeiro trimestre dos colegiados e inseridos no portal DOC-CBH, tanto pelos comitês, quanto pela Entidade Estadual.

III. 2 – CAPACITAÇÃO

2021 foi o ano de início da meta relativa à implantação dos Planos de Capacitação e seu monitoramento (II.2 e II.3).

Aproveitando a meta do PROCOMITÊS e visando a integração entre os instrumentos deste programa com a política estadual de recursos hídricos, o tema “Capacitação” foi incorporado pelo Estado na metodologia de distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO de investimento entre UGRHIs, por meio da revisão dos critérios da Deliberação então vigente (Delib. CRH 147/2012), substanciada na [Deliberação CRH 248/2021](#). Um dos quatro indicadores de Capacitação, é formado pelo seguinte parâmetro:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Parâmetro 2.1- Percentual de representantes capacitados - Este parâmetro analisa a proporção de representantes do Colegiado (representantes titulares e suplentes do Plenário, Câmaras Técnicas e GTs) que são capacitados anualmente de acordo com o **programa de capacitação dos Colegiados**, aferindo o esforço do Colegiado em capacitar seus representantes. A pontuação segue a seguinte premissa: quanto maior o percentual de representantes capacitados, maior a pontuação.

É considerado "programa de capacitação" o próprio Plano de Capacitação do CBH, desenvolvido e aprovado no âmbito do PROCOMITÊS.

III. 3 – COMUNICAÇÃO

O indicador *Sítio Eletrônico ou página pública em rede social (III.1)* é rotina dos colegiados. Todos têm sítio próprio atualizado, incorporado ao sítio sigrh.sp.gov.br, e alguns mantêm sítios / redes sociais paralelas. 2021 foi o ano de início da meta relativa à implantação dos Planos de Comunicação e seu monitoramento (III.2 e III.3).

Assim como o item de Capacitação, a Comunicação também entrou na metodologia do Rateio dos recursos CFURH dispostas a Deliberação CRH 248/2021. Neste caso, faz parte do tema "Transparência SIGRH", pulverizado em vários parâmetros, que prevê a atualização periódica e constante dos sítios eletrônicos dos colegiados, com informações mínimas: Estatuto, atas de reuniões, Agenda e eventos, Deliberações etc.

III. 4 – CINCO

Após uma série de reuniões com os colegiados, acreditamos ter sido possível atualizar tanto o sistema CINCO, quanto o DOC-CBH. Registram-se dificuldades pontuais por parte de alguns colegiados no acesso a esses sistemas, já relatadas em Relatórios anteriores.

III. 5 - INSTRUMENTOS

Importante fazer algumas contextualizações sobre o atual estágio de implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos no Estado de SP, que podem ajudar a entender os documentos e as respostas inseridas nas planilhas de certificação dos CBHs, notadamente das linhas 55 a 64 da planilha "0. Lista de docs e links".

- a. **Planos de Recursos Hídricos:** Todos os CBHs têm planos aprovados e implementados conforme a norma orientadora - Deliberação CRH nº 146/2012. Estes documentos são compostos por um Diagnóstico,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Prognóstico e um "Plano de Ação para Gestão dos Recursos Hídricos da UGRHI" contendo um "Programa de Investimentos" de horizonte quadrienal, denominado de "PA/PI", os quais são objeto de atualização anual pelos colegiados.

- b. **Cobrança pelo uso da água:** No Estado de São Paulo a lei que instituiu a cobrança pelo uso da água foi promulgada em 29 de dezembro de 2005 – Lei nº 12.183, estabelecendo os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores. Até o momento só estão sujeitos à cobrança os usos urbanos e industriais, cuja regulamentação foi feita pelo [Decreto Estadual nº 50.667/2006](#). A cobrança rural aguarda regulamentação específica do poder executivo. A implantação da cobrança no estado de São Paulo é feita separadamente para cada UGRHI. O Comitê de Bacia responsável deve instituir uma câmara técnica ou grupo de trabalho específico para discussão dos mecanismos e valores da cobrança que serão adotados na UGRHI, de acordo com suas especificidades. Além disso, a UGRHI deve possuir Plano de Bacia vigente, com previsão das ações a serem executadas com recursos da cobrança. Com base nas discussões ocorridas no CBH é então elaborado o estudo de fundamentação da cobrança, que deve seguir as orientações contidas na Deliberação CRH nº 111/2009. Esse estudo compõe a deliberação do CBH que aprova a cobrança, e ambos são analisados e referendados pelo CRH. Após o referendo, esta proposta é encaminhada para assinatura de decreto específico pelo governador.

Para a efetivação da cobrança aprovada, os órgãos gestores de quantidade e qualidade (DAEE e CETESB) devem elaborar um cadastro específico de usuários da cobrança com as informações necessárias para o cálculo do valor que será cobrado de cada usuário. Antes da emissão dos boletos de cobrança, é realizado um ato convocatório, que abrange um período de no mínimo de 90 dias no qual o usuário pode retificar ou ratificar seus dados.

Destaca-se que a UGRHI 05-Piracicaba/Capivari/Jundiaí realizou, em 2015, a revisão dos valores e mecanismos da cobrança, originalmente deliberados em 2007. Para subsidiar os demais comitês, o CRH referendou a Deliberação nº 180/2015 que estabelece procedimentos, limites e condicionantes para a revisão da cobrança.

Desta forma, o panorama do ESP em 2022 é que todas as UGRHIs têm cobrança pelo uso da água aprovada, tanto no âmbito do CBH quanto no âmbito do poder executivo estadual.

d) Enquadramento dos corpos d'água: Também importante contextualizar que o Estado de São Paulo tem um enquadramento dos corpos d'água superficiais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

desde 1977, com base no Decreto Estadual nº 10.755, de 22 de novembro. Houve algumas alterações de qualidade em trechos/corpos hídricos de forma pontual nesse Decreto, algumas até ocorridas antes da promulgação da política de recursos hídricos em 1991. É perfeitamente possível que os comitês de bacias realizem estudos e façam uma nova proposição de enquadramento dos corpos d'água em seu território, sem a necessidade de haver um decreto do poder Executivo para efetuar esse reenquadramento, mas apenas ato normativo aprovado pelo Comitê de Bacias e referendado pelo CRH (Conforme inciso VII do artigo 25º da Lei 7663/1991, substanciado pelo [Parecer C.J. SSRH nº 186/2014](#)). Entretanto, dado o grande desafio técnico deste assunto, a maior parte dos colegiados optou por não o fazer, valendo-se do Decreto 10.755/2017 e das disposições normativas descritas a seguir:

- DECRETO nº 24.839/1986 "Dispõe sobre o reenquadramento do Rio Jundiá-Mirim e seus afluentes na classificação prevista no Anexo do Decreto n. 10.755/1977."
- DELIBERAÇÃO CRH nº 03/ 1993 "Aprovando, de acordo com o que ficou decidido na reunião do dia 25/11/93, e com fundamento no Art. 25, inciso VII, da Lei 7.663, de 30/12/91, os reenquadramentos dos seguintes corpos d'água:"
- DECRETO nº 39.173/ 1994 "Dispõe sobre o reenquadramento dos corpos d'agua que especifica e dá providências correlatas."
- DELIBERAÇÃO CRH nº 162/2014 (*nota: específico para o CBH PCJ*) "Referenda a proposta de alteração da classe de qualidade do Rio Jundiá, entre a foz do Ribeirão São José e a foz do Córrego Barnabé, contida na Deliberação dos Comitês PCJ nº 206/14, de 08/08/2014."
- DELIBERAÇÃO CRH nº 168/2014 (*nota: específico para o CBH SMT*) "Referenda a proposta de alteração da classe de qualidade da água do Ribeirão Lavapés, no trecho compreendido da nascente até a confluência com o Córrego Desbruido no município de Botucatu."
- DELIBERAÇÃO CRH Nº 202/2017 (*nota: específico para o CBH PCJ*) "Referenda a proposta de alteração da classe de qualidade do Rio Jundiá, em determinados trechos, de Classe 4 para Classe 3", contida na Deliberação dos Comitês PCJ nº 261/16, de 16/12/2016.

Desta forma, para atendimento da "aba 0", "linha 61", da Planilha de Certificação dos CBHs - "Proposta de Enquadramento", não há um documento para tanto, porém, todos os colegiados têm o instrumento de enquadramento "Documento de aprovação do Enquadramento" (linha 63), como o próprio Decreto 10.755/1977, ainda que feito a luz da legislação vigente à época, e não dos preceitos da Lei Federal 9.433/1997.

IV) APLICAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ DEZEMBRO DE 2022

Como mencionado nos últimos Relatórios, a aplicação dos recursos do PROCOMITÊS tem sido feita a partir de discussão com os colegiados, visando encontrar:

- bens e serviços comuns, para idealmente permitir a aquisição por pregão eletrônico, pela celeridade deste formato;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

- bens e serviços que atendam a todos ou, ao menos, a uma grande maioria de colegiados, para não pulverizar os recursos em diversos processos diferentes, aumentando a complexidade da tramitação.

Primeiramente, em 2021, 22 notebooks e respectivos periféricos (mouse, mochila e teclado), puderam ser adquiridos e entregues aos colegiados, no valor unitário de R\$6.318,00 e valor total de R\$138.996,00. (Processo Digital SIMA.047451/2020-57).

Demais itens acordados para a aquisição- sistemas de videoconferência, câmeras e microfones e televisores - tiveram seus processos concluídos em 2022, já entregues aos colegiados, conforme segue:

Item	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Videoconferência	Logitech	22	5.136,36	112.999,92
Televisor 55 pol.	Philips	21	3.819	80.199,00
Câmera fotográfica DSLR	Canon	22	5.225	114.950,00
Microfone	KSR	22	241	5.302,00



Figura 1 - Utilização do sistema de videoconferência e televisor adquiridos com recursos do PROCOMITÊS- CBH AT (esq.) e CBH PCJ (dir.)

Além disso, está em andamento o processo SEI 020.00004034/2023-01, para aquisição de mais 36 notebooks aos colegiados, com previsão para 2023.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Anexo I - Quadro Síntese do Cumprimento das Metas

UF: SP
 E.E.: SMAIL - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística




SÍNTESE DE CUMPRIMENTO DAS METAS
PERÍODO 3 - 2022

QUADRO DE INDICADORES E METAS: Síntese Estadual			PERÍODO 3 / 2022										Totais Certificados (%)	Total Estadual (%)		
ANO: 2023			I. Funcionamento e conformidade documental		II. Capacitação		III. Comunicação		IV. Cadastro		V. Implementação de Instrumentos de Gestão				VI. Acompanhamento	
IG	UF	NOME DO CBH	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)			Peso	Total Parcial (%)
117	SP	117. CBH do Rio Tietê/Jacaré	20	18	15	10,5	15	15	15	15	25	21,15	10	10	89,65%	90%
118	SP	118. CBH do Tietê Batalha	20	17,4	15	10,5	15	15	15	12,5	25	16	10	10	81,65%	
119	SP	119. CBH dos Rios Sorocaba e Médio Tietê	20	20	15	12	15	10	15	12,5	25	16,25	10	10	80,75%	
120	SP	120. CBH do Alto Tietê	20	15	15	12	15	15	15	15	25	25	10	10	92,00%	
121	SP	121. CBH do Alto Paranapanema	20	18	15	12	15	15	15	15	25	20,63	10	10	90,63%	
122	SP	122. CBH do Médio Paranapanema	20	20	15	12	15	15	15	15	25	17,05	10	9	88,05%	
123	SP	123. CBH do Baixo Tietê	20	0	15	12	15	0	15	0	25	0	10	0	12,00%	
124	SP	124. CBH do São José dos Dourados	20	18	15	12	15	15	15	15	25	25	10	10	95,00%	
125	SP	125. CBH do Baixo Pardo - Grande	20	20	15	10,5	15	15	15	15	25	25	10	10	95,50%	
126	SP	126. CBH do Sapucaí - Mirim Grande	20	15,7	15	10,5	15	15	15	15	25	25	10	9	90,20%	
127	SP	127. CBH da Serra da Mantiqueira	20	18	15	10,5	15	15	15	12,5	25	25	10	8	89,00%	
128	SP	128. CBH dos Rios Turvo e Grande	20	18	15	12	15	15	15	15	25	25	10	10	95,00%	
129	SP	129. CBH do Piracicaba, Capivari, Jundiá	20	20	15	12	15	15	15	15	25	25	10	10	97,00%	
130	SP	130. CBH do Rio Pardo (SP)	20	19,7	15	12	15	15	15	15	25	25	10	10	96,70%	
131	SP	131. CBH do Mogi - Guaçu	20	20	15	12	15	15	15	15	25	20,19	10	10	92,19%	
132	SP	132. CBH do Pontal do Paranapanema	25	25	10	8	10	10	15	15	30	30	10	10	98,00%	
133	SP	133. CBH dos Rios Aguapeí e Peixe	20	20	15	12	15	15	15	15	25	25,00	10	9	96,00%	
134	SP	134. CBH da Baixada Santista	20	0	15	10,5	15	0	15	0	25	0	10	0	10,50%	
135	SP	135. CBH do Ribeira de Iguape e Litoral Sul	20	20	15	12	15	15	15	15	25	25,00	10	10	97,00%	
136	SP	136. CBH do Paraíba do Sul	20	0	15	12	15	0	15	0	25	0	10	0	12,00%	
137	SP	137. CBH do Litoral Norte SP	20	20	15	12	15	15	20	20	20	20	10	10	97,00%	

..... de de 202

 Responsável pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

 Responsável pelo Órgão / Entidade Estadual



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Anexo II - Planilha de Relatório Anual de Atividades 2022 da Entidade Estadual
(Nota: Assinado originalmente no processo SEMIL.026386/2023-87)

Página: 2

UF: SP

Entidade Estadual: SEMIL - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - Período 3 ANO 2022

VALOR DOS RECURSOS DO PROCOMITÉS TRANSFERIDOS NO ANO	2022	R\$ 500.000,00
SALDO DOS RECURSOS PROCOMITÉS REMANESCENTE DO ANO ANTERIOR	2021	R\$ 886.762,22
VALOR DOS RECURSOS PROCOMITÉS DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO NO ANO DE	2022	R\$ 1.386.762,22
TOTAL DOS RECURSOS DO PROCOMITÉS UTILIZADOS EM AÇÕES DESTA ANO	2022	R\$ 598.500,92
RENDIMENTOS NO PERÍODO DE 2022		R\$ 110.154,89
SALDO DOS RECURSOS PROCOMITÉS AO FINAL DO ANO COMPUTADAS AS DESPESAS REALIZADAS NO PERÍODO		R\$ 1.298.420,19

AÇÃO PROPOSTA	COORDENADOR	EXECUTOR	VALOR INVESTIDO POR FONTE (R\$)			COMPONENTE(S) A QUE SE VINCULA	COMITÉS BENEFICIADOS	CRONOGRAMA			
			PROCOMITÉS	ESTADO	OUTRAS FONTES			1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
Coordenação e suporte técnico visando à implementação do PROCOMITÉS e sua certificação anual, bem como a preparação do edital, compra e entrega dos equipamentos com recursos do programa.	CRH	CRH	198.500,92			I, II e VI	Todos				
Em 2022, entregues 21 To, 22 sistemas de VC, 22 Câmeras e 22 Microfones.	CRH	CRH				V	Todos				
Elaboração do Relatório "Situação dos Recursos Hídricos no Estado de São Paulo" - ano base 2021	CRH	CRH				II, III e V	Todos				
Coordenação e suporte técnico aos órgãos e entidades envolvidos visando à implementação do PROGESTO II (I e II) e III (Certificação)	CRH	CRH				II e III	Todos				
Suporte técnico e operacional à implementação do CAPACITA-GIGM - Fase I e Fase II	CRH	CRH			5580290,35	II e III	Todos				

Representante Legal
ENTIDADE ESTADUAL

Representante Legal
CONSELHO

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por SAMANTA IVONETE SALVADOR TAVARES DE SOUZA. Para a conferência, acesse o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/attendmho/conferencia> e informe o processo SEMIL.026386/2023-87 e o código YVRKUSKU.